



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim

PROTOCOLO

Data: 18 / 03 / 26

Renilda F. Souza

11:25 Assinatura

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1209/2026

EMENTA: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caetité-Bahia a Rádio Educadora Santana FM 100,7 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caetité a RÁDIO EDUCADORA SANTANA FM 100,7 em razão de sua relevante contribuição histórica, cultural, social e religiosa para o Município.


Art. 2º- O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias à preservação, valorização e difusão do bem cultural de que trata esta Lei, podendo:

- I - promover registros, inventários e ações de reconhecimento histórico;
- II - incentivar atividades culturais, educativas e comunitárias vinculadas à Rádio Educadora;
- III - apoiar iniciativas que visem à continuidade de suas atividades e à preservação de sua memória institucional.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Caetité, 18 de março de 2026.


Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim
Autor do Projeto de Lei



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim

JUSTIFICATIVA

A **Rádio Educadora Santana FM 100,7** constitui uma das mais importantes instituições de comunicação e evangelização do Município de Caetité, desempenhando, ao longo de sua trajetória, papel fundamental na formação cultural, social e religiosa da população.

Com mais de quatro décadas de existência, a Rádio Educadora consolidou-se como um verdadeiro **patrimônio afetivo da comunidade caetiteense**, sendo responsável por levar *informação, educação, cultura e fé a milhares de lares*, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Sua programação diversificada contempla conteúdos informativos, educativos, culturais e religiosos, contribuindo significativamente para a valorização da identidade local, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção da cidadania.

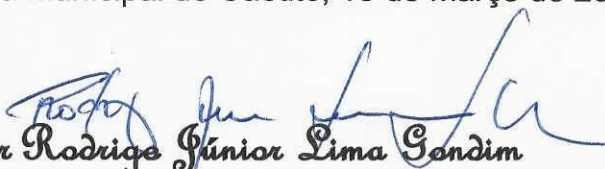
Além disso, a emissora tem relevante atuação na difusão de valores cristãos, na cobertura de eventos religiosos e na evangelização, sendo instrumento essencial na missão pastoral da Igreja e na construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Ao longo de sua história, a Rádio Educadora acompanhou as transformações do Município, registrando momentos importantes, dando voz à população e contribuindo para o desenvolvimento regional. ***Trata-se, portanto, de um bem imaterial que representa a memória, a identidade e a história viva do povo de Caetité.***

Nos termos do art. 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. Nesse sentido, a Rádio Educadora enquadra-se plenamente como patrimônio cultural imaterial, merecendo o devido reconhecimento e proteção pelo Poder Público.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente a relevância histórica e cultural da Rádio Educadora, assegurando sua valorização e preservação para as presentes e futuras gerações, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido.

Plenário da Câmara Municipal de Caetité, 18 de março de 2026.


Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim
Autor do Projeto de Lei